



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 260/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026/2
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, nos **Cursos Técnicos Subsequentes**, no âmbito do **Programa de Formação Inicial de Profissionais da Educação Básica (Profucionário)**, por meio da ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo seletivo visa preencher vagas remanescentes e formar cadastro reserva de Cursos Técnicos Subsequentes de modalidade Educação a Distância (EaD), ofertados no âmbito Profucionário/Pronatec.

1.2. Os cursos técnicos subsequentes em EaD consistem em uma modalidade da educação profissional realizada a distância, mas que também apresenta uma parte da carga horária destinada para encontros e atividades presenciais.

1.3. Neste processo seletivo poderão participar os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio;
- b) Ser profissional da educação básica que atue numa unidade escolar pública de ensino seja da rede municipal, estadual ou federal; e
- c) Estar em função e/ou área de atuação correspondente ao curso.

1.4. O cronograma do processo seletivo está disposto no Anexo I deste edital.

1.5. A relação de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período, conforme informado no cronograma (Anexo I) deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/Q7r6hmhavurvFAwk9>

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.

2.4. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.5. Não será permitida, após o período de inscrições, editar a inscrição para alterar dados.

2.6. A consulta à lista de inscritos, tanto a preliminar como a definitiva, é de caráter obrigatório.

2.7. Caso houver mais de uma inscrição no nome do candidato, será validada somente a última inscrição realizada.

2.8. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de data de nascimento, considerando ano/mês/dia.

3.2. Em caso de empate, o critério a ser adotado será pela ordem crescente de inscrição.

3.3. A lista de classificados será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), na data conforme apresentada no cronograma (Anexo I deste edital).

3.4. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, não será realizada a seleção, todos os candidatos inscritos estarão automaticamente classificados.

4. DOS RECURSOS

4.1. As etapas que admitem interposição de recursos estão indicadas no cronograma (Anexo I) deste edital, bem como os seus respectivos prazos.

4.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) Preencher o Formulário de Recursos (Anexo IV) deste edital;
- b) Encaminhar para o e-mail: proseletivo@iffarroupilha.edu.br;
- c) Informar no assunto do *e-mail* o título “RECURSO – Nome da Etapa” (Exemplo: RECURSO – Lista Preliminar de Inscritos).

4.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado, considerando data e hora limite estabelecida, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

4.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4.5. O IFFar não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá dentro do período indicado pelo cronograma (Anexo I), enviar para o e-mail: proseletivo@iffarroupilha.edu.br, a seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo III deste edital);
- Declaração ou outros documentos oficiais que comprove ser profissional da educação básica, que atue em unidade escolar da rede pública de ensino;
- Declaração ou outros documentos oficiais que comprove estar em função e/ou área de atuação correspondente ao curso.

5.2. A documentação a ser anexada deverá estar, na sua integralidade, em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, será indeferida a confirmação de vaga.

5.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.4. Após a realização da primeira chamada de candidatos classificados, a Instituição poderá realizar chamadas futuras, caso houver vagas disponíveis.

5.5. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

5.6. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por e-mail: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 25 de agosto de 2026.

NÍDIA HERINGER
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	25/08 a 08/09/2026*
Publicação da lista preliminar de inscritos e do resultado preliminar	09/09/2026
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos e do resultado preliminar	10/09/2026
Publicação do resultado dos recursos, da lista definitiva de inscritos e dos classificados em 1ª chamada	11/09/2026
Período de confirmação de vagas	11 a 16/09/2026
Publicação do resultado preliminar da confirmação de vagas	17/09/2026
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar da confirmação de vagas	17/09/2026 (Até às 23 horas)
Publicação do resultado definitivo da confirmação de vaga	18/09/2026

Observação:

*O formulário de inscrição estará aberto no dia 25/08 (a partir da publicação do edital) até às 23h59min do dia 08/09/2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS E VAGAS

CAMPUS/POLO	CURSO	VAGAS
ALEGRETE	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro Reserva
JAGUARI	Técnico em Multimeios Didáticos	Cadastro Reserva
SANTA ROSA	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro Reserva
SÃO BORJA	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro Reserva
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Alimentação Escolar	Cadastro Reserva

Observação:

1. O cadastro de reserva de vagas consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem depois de esgotadas as listas de suplentes do processo seletivo regular (Edital nº 217/2026).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA		
CURSO:		
ANO/SEMESTRE DE INGRESSO: 2026/2		
DADOS DO ESTUDANTE		
NOME:		
NOME SOCIAL (SE FOR O CASO):		
E-MAIL:		
CPF:	RG:	ÓRG. EXP RG/UF:
CIDADE/UF DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:	RESERVA DE VAGA:	
COR/RAÇA: () AMARELO () BRANCO () INDÍGENA () PARDO () PRETO () NÃO DECLARAR		
Possui deficiência ou necessidades específicas? () NÃO () SIM. QUAL? () Dislexia () Altas habilidades/superdotação () Deficiência auditiva () Deficiência intelectual () Deficiência visual (cegueira ou baixa visão) () Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) () Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) () Deficiência física () Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA) () Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) Outras necessidades (especificar): _____		
Realizava Atendimento Educacional Especializado? () NÃO () SIM		
ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Viúvo () União estável () Divorciado () Separado		
FILIAÇÃO		
MÃE:	PAI:	
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO		
NOME DA ESCOLA:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

() PÚBLICA () PRIVADA		ANO DE CONCLUSÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
RUA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		MUNICÍPIO/UF:	
CEP:	TELEFONE(S) DO CANDIDATO:		
RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR PESSOA DA FAMÍLIA) () Entre R\$ 0,00 a R\$ 810,50 (0<RFP=0,5). () Entre R\$ 810,51 a R\$ 1.621,00 (0,5<RFP=1,0). () Entre R\$ 1.622,00 a R\$ 2.431,50 (1,0<RFP=1,5). () Entre R\$ 2.431,51 a R\$ 4.052,50 (1,5<RFP=2,5). () Entre R\$ 4.052,51 a R\$ 5.673,50 (2,5<RFP=3,5). () Maior que R\$ 5.673,50 (RFP>3,5). Nº de pessoas na família:			
AO ENVIAR ESTE DOCUMENTO: - AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, A USAR MINHA IMAGEM E VOZ, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO; - AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, A USAR MEUS DADOS BIOMÉTRICOS PARA FIM DE ACESSO AOS SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO; - AUTORIZO O ENVIO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PARA MINHA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA; - DECLARO CIÊNCIA DE QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA; - DECLARO QUE ESTOU QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS); - DECLARO QUE ESTOU QUITE COM O SERVIÇO MILITAR OU ALISTAMENTO MILITAR (PARA CANDIDATOS BRASILEIROS DO SEXO MASCULINO ENTRE 18 E 45 ANOS); - DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES E A DOCUMENTAÇÃO SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS, ESTANDO CIENTE DE QUE, CASO DETECTADA INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.			

Data: ____/____/202__

Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus/Polo:	
E-mail:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato